



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 32/2025

Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Pós-graduação

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 12 / 2025 – CT – SGP (11.01.17.01.12), 19 de Setembro de 2025, com fundamento na Resolução nº 31/2019 – CONSEPE-UFPB e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – PPGECAM para a eleição da coordenação para o período 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de até 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Docente permanente do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
- II – A(O) candidata(o) titular ser docente pertencente ao quadro de algum dos Departamentos do Centro de Tecnologia;
- III – Disponibilidade para realizar as atividades inerentes ao exercício do mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições serão das 0h1min do dia 09 até 23h59min do dia 13 / 10 / 2025.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Titular e Suplente) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC, contendo os dados dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a). (**ver anexo I**)
- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.6. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será presencial, através de cédulas, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será remota, através do SIGEleição, no dia **24 de outubro de 2025, das 8:00 às 17:00**, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração e totalização dos votos **será feita pela Comissão Eleitoral**.
- 6.2. Encerrado o processo de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	02 / 10 / 25
Inscrição das candidaturas	09 a 13 / 10 / 25
Homologação das candidaturas inscritas	17 / 10 / 25
Pedido de impugnação das candidaturas *	18 / 10 / 25
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	20 / 10 / 25
Data da votação	24 / 10 / 2025
Divulgação do resultado final	26 / 10 / 2025

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:
Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add>

8. DA DESIGNAÇÃO

- 8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO I – Modelo de requerimento de inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição no processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) – 2025/2027

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

ANEXAR FOTO DA(O) CANDIDATA(O)

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

ANEXAR FOTO DA(O) CANDIDATA(O)

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Titular e Suplente, e encaminhar para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 023.151 – GRATIFICAÇÕES – FUNÇÃO

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do PPGECAM – 2025-2027